



Decreto N° 72 - de 28 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.242.0012.2.0131-2.621.000 - 3.3.93.34.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - -	R\$	14.780,00
2.09.01.10.301.0012.1.0026-2.621.000 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - -	R\$	55.423,90
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - -	R\$	8.526,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	78.729,90
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - -	R\$	1.518,00
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - -	R\$	277,34
Total da Sub-Unidade 02	- - - -	R\$	1.795,34
Total da Unidade 09	- - - -	R\$	80.525,24
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	80.525,24
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$	80.525,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - -	R\$	0,00
---------------------	---------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Maio de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70